



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.  
Em 31/03/2026  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

DIRLEG-AL  
Fls. 2  
64

**PROJETO DE LEI Nº 108 /2026**

Concede o Título de Cidadão  
Tocantinense a João Costa Ribeiro  
Filho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro  
Filho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

João Costa Ribeiro Filho nasceu em 25 de março de 1968 em Monte Carmelo – Minas Gerais, filho de João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro, graduou-se em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) em 1991. Em 1992 tornou-se especialista em Direito Processual Civil também pela AEUDF e, em 1998, concluiu sua segunda pós-graduação pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Em 2003, João Costa concluiu seu Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e, em 2025, concluiu o Doutorado em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Dando continuidade aos estudos, João está cursando o Pós-Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

João Costa é advogado militante desde 1991, possui reconhecida atuação nos tribunais superiores brasileiros, especialmente no Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Supremo Tribunal Federal (STF). É também regularmente inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses (OAP).

Na área acadêmica, foi professor do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília (UCB) entre 1998 e 2005 e professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC, entre os anos de 2006 e 2014.

No âmbito público, foi servidor público federal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), aprovado em concurso público, com exercício no período de 1989 a 1991. Exerceu o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins e foi Senador da República pelo Estado do Tocantins, tendo ascendido à condição de titular por um período.

João Costa já recebeu importantes distinções institucionais, entre as quais a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) em 2013, em reconhecimento à sua atuação como advogado militante, e o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em 2026, em reconhecimento à sua atuação à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deste modo, diante da relevante contribuição ao povo tocantinense, João Costa Ribeiro Filho preenche ao menos três dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução n.º 350, de 17 de junho de 2020.

Face do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

**Sala da Sessões**, em 16 de março de 2026.

EDUARDO  
MANTOAN:0  
0499238974

Assinado de forma digital  
por EDUARDO  
MANTOAN:00499238974  
Dados: 2026.03.16  
11:49:33 -03'00'

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual

Imprimir



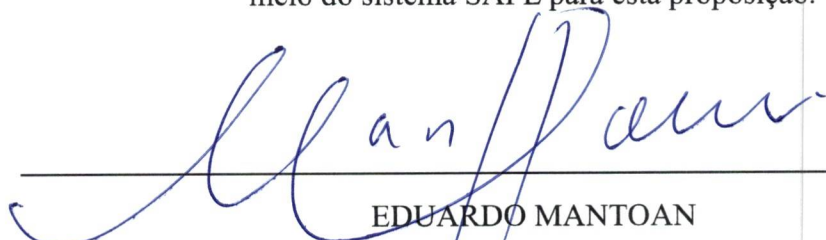
ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

<b>Código do Documento:</b> <b>P336f40da13271f1fdafdf81fcebcea49K16089</b>	<b>Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa</b>
<b>Autor: EDUARDO MANTOAN</b>	<b>Enviada por: EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)</b>
<b>Descrição: Concede o Título de Cidadão Tocantinense a João Costa Ribeiro Filho.</b>	<b>Data de Envio: 16/03/2026 12:00:35</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
EDUARDO MANTOAN





## João Costa Ribeiro Filho

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2320976804450325>

ID Lattes: **2320976804450325**

Última atualização do currículo em 31/07/2025



Ex-Senador da República pelo estado do Tocantins. Ex-Secretário de Segurança Pública do estado do Tocantins. Em 2013, recebeu a medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF (1991). Especialista em Direito Processual Civil pela AEUDF. Pós-Graduado pela Escola Superior da Magistratura do TJDFT. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003). Doutor em Direito, Estado e Constituição, pela Universidade de Brasília (UnB), em 2025. Advogado militante desde 1991, com reconhecida atuação no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral e no Supremo Tribunal Federal. Regularmente inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses (OAP). Professor do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília (UCB), de 1998 a 2005. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC, de 2006 a 2014. Escreveu os seguintes artigos, entre outros: "Jurisdição Constitucional: Um breve panorama sobre algumas novidades que envolvem o tema"; "Pena de multa: quem é o titular do crédito?"; "Processo de recursos no âmbito dos Tribunais: A inconstitucionalidade do art. 3 da Lei n. 9.756/98"; "A detração penal e a semiliberdade"; "A inconstitucionalidade das medidas de segurança aplicáveis ao inimputável". "Produção de prova pericial em Ação Declaratória". Autor de diversos livros da área jurídica, dentre eles o intitulado "Amicus curiae e amicus legislatoris". (Texto informado pelo autor)

### Identificação

#### Nome

João Costa Ribeiro Filho

#### Nome em citações bibliográficas

RIBEIRO FILHO, J. C.

#### Lattes ID

 <https://lattes.cnpq.br/2320976804450325>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Endereço

#### Endereço Profissional

COSTA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Quadra SHIS QI 15 Chácara 13.  
Setor de Habitações Individuais Sul  
71600730 - Brasília, DF - Brasil  
Telefone: (61) 981438070

#### Endereço Eletrônico

E-mail para contato: joacostafilho@hotmail.com

### Formação acadêmica/titulação

**2021 - 2025**

Doutorado em Direito.  
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.  
Título: O Impeachment como Sucedâneo do Recall: Fundamentos Teóricos e Históricos, Estudos de Caso e Proposta para Participação Popular, Ano de obtenção: 2025.  
Orientador: Prof. Dr. Marcelo da Costa Pinto Neves.

2021 - 2025



Doutorado em Direito.  
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.  
Título: O Impeachment como Sucedâneo do Recall: Fundamentos Teóricos e Históricos, Estudos de Caso e Propostas para Participação Popular, Ano de obtenção: 2025.  
Orientador: Prof. Dr. Marcelo da Costa Pinto Neves.  
Palavras-chave: Impeachment. Recall. Democracia. República. Brasil.

2000 - 2003

Mestrado em Direito.  
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.  
Título: União Europeia: federação ou confederação?, Ano de Obtenção: 2003.  
Orientador: George Browne Rego.

1996 - 1997

Especialização em Pós-Graduação. (Carga Horária: 360h).  
Escola Superior da Magistratura, EMDF, Brasil.  
Título: \*A monografia foi substituída por provas.

1992 - 1993

Especialização em Especialização em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 442h).  
Instituto de Ciências Sociais, ICS, Brasil.  
Título: Amicus Curiae: amigo da corte ou instrumento de tutela dos interesses não representados no processo..  
Orientador: Prof. Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.

1986 - 1991

Graduação em Direito.  
Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, AEUDF, Brasil.

## Atuação Profissional

Caixa Econômica Federal, CEF/DF, Brasil.

### Vínculo institucional

1984 - 1985

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Lotação na Biblioteca e em Agência., Carga horária: 20

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA, Brasil.

### Vínculo institucional

1989 - 1991

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidor Público Federal

Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central, FACIPLAC, Brasil.

### Vínculo institucional

**2006 - 2014**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor do curso de Direito

DIRLEG-A  
Fls. 8  
Caf

**Outras informações**

Professor da Faciplac - Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central, a partir de 2006 até os dias atuais, onde leciona a disciplina Processo nos Tribunais Superiores.

Procuradoria-Geral do Distrito Federal, PGDF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**1990 - 1991**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Centro de Assistência Judiciária (CEAJUR), Carga horária: 20

Senado Federal, SENADO, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2012 - 2013**

Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Senador da República pelo estado do Tocantins

**Outras informações**

Mandato no Senado Federal (Tocantins) para a 54ª e 55ª Legislaturas, na condição de Primeiro-suplente.

Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**1998 - 2005**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor do curso de Direito

**Outras informações**

Professor da Universidade Católica de Brasília (UCB), no período de agosto de 1998 a março de 2005, onde lecionou as seguintes disciplinas: Direito Penal II, Direito Processual Penal I, Prática Jurídica I, Direito Constitucional I, Direito Internacional Privado e Teoria da Constituição.

INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO, IBRAE, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2014 - 2021**

Vínculo: PRESIDENTE, Enquadramento Funcional: PRESIDENTE

COSTA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, ADV, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2009 - Atual**

Vínculo: SÓCIO, Enquadramento Funcional: ADVOGADO, Carga horária: 20

**Áreas de atuação**

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Processual Civil.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Penal.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Penal.

DIRLEG-AL  
Fls. 9  
04

## Idiomas

**Inglês** Lê Razoavelmente.

**Espanhol** Lê Razoavelmente.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Livros publicados/organizados ou edições

1. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. Direitos políticos e sistemas eleitorais no direito brasileiro: aspectos republicanos e federativos. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 100p .
2. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. Partidos políticos: um breve estudo sobre o tema. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 63p .
3. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. A legitimação da norma constitucional. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 49p .
4. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. A lógica do razoável ou lógica humana. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 58p .
5. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. Aspectos eleitorais do direito mexicano. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 42p .
6. **RIBEIRO FILHO, J. C.**. Jurisdição constitucional: um breve panorama sobre algumas das novidades que envolvem o tema. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 71p .
7. ★ **RIBEIRO FILHO, J. C.**. Amicus Curiae e Amicus Legislatoris. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 2013. v. 1. 159p .

### Capítulos de livros publicados

- 1.** **RIBEIRO FILHO, J. C..** NOÇÕES GERAIS SOBRE DROGAS. In: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO. (Org.). NOÇÕES GERAIS SOBRE DROGAS. 1ed.Brasília: JOAO COSTA, 2017, v. 1, p. 351-370.



## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1.** Simpósio Nacional de Direito Civil e Direito Processual Civil. 1991. (Simpósio).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/03/2026 às 10:21:52

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



**PODER  
JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO TOCANTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202600007772

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joao Costa Ribeiro Filho

CPF n. 335.047.921-91

Certidão emitida em: 19/03/2026 06:30:31 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

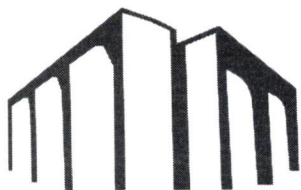
- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/LYL5K2YE>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 19/03/2026 06:30:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: LYL5K2YE



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/LYL5K2YE>



2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 1f558811

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAO COSTA RIBEIRO FILHO

CPF n. 335.047.921-91

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 14:39:56 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 14:40:37



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57887917/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO COSTA RIBEIRO FILHO**

OU

**CPF n. 335.047.921-91**

Certidão emitida em 13/03/2026, às 14:42:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57887917

Código de Validação: 2CDB 8D6C 1A34 6726 2EEB C5D3 F9B9 E116

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57887966/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO COSTA RIBEIRO FILHO**

OU

**CPF n. 335.047.921-91**

Certidão emitida em 13/03/2026, às 14:43:37 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

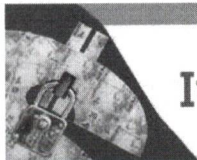
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 57887966

Código de Validação: DBFE 8F81 67DD BFA3 0B81 403B 9B92 2D86

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/03/2026 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 335.047.921-91.**


A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C2.7DE8.6486.0896 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



*João Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTEGRANT ITOA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.240.089** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/07/2011**

NOME  
**JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO**

FILIAÇÃO  
**JOÃO COSTA RIBEIRO  
TEREZINHA DE LOURDES COSTA RIBEIRO**

NATURALIDADE **MONTE CARMELO-MG** DATA DE NASCIMENTO **25/03/1968**

DOC. ORIGEM  
**Cert. Cas. Nº 14.311, Lv BA-26, Fls 511, Exp.09/11/1990  
Brasília -DF -**

CPF **335.047.921-91**   
ASSINATURA DO REGISTRO PÚBLICO **29022**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
THOMAS GREG & UENO

DIRLEG-AL  
 Fls. 18  
 cel

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **JOAO COSTA RIBEIRO FILHO**      1ª HABILITAÇÃO: **29/04/1986**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **25/03/1968 MONTE CARMELO/MG**

4a DATA EMISSÃO: **11/08/2023**      4b VALIDADE: **08/08/2028**      ACC: **D**

6a DOC IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR (UF): **9958 CAB DF**

4a CPF: **335.047.921-91**      5 1º REGISTRO: **04339552940**      3 CATEGORIA: **C**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FUNDAÇÃO: **JOAO COSTA RIBEIRO**  
**TEREZINHA DE LOURDES COSTA RIBEIRO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9a	10	11	12	D	10	11	12
A					D1			
A1					BE			
B			08/08/2028		CE			
B1					C1E			
C			08/08/2028		TNE			
C1					O1E			

12 ORGANIZAÇÕES  
 A

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF**

ASSINATURA DO EMISSOR: **50234833019 DF775290859**

**DISTRITO FEDERAL**  
**SENATRAN CONTHAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2643268660**

PROIBIDO REASIFICAR  
**2643268660**



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**335.047.921-91**

Nome  
**JOAO COSTA RIBEIRO FILHO**

Nascimento  
**25/03/1968**



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 03142100

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 DA Lei Nº 8.386/94)



**GAB**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**INSCRIÇÃO**  
9958

**NOME**  
JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

**FILIAÇÃO**  
JOÃO COSTA RIBEIRO  
Terezinha de L. Costa Ribeiro

**NATURALIDADE**  
MONTE CARMELO-MG

**DATA DE NASCIMENTO**  
25/03/1988

**RG**  
825678 - SSP/DF

**CPF**  
335.047.921-81

**QUADRO DE ADEQUAÇÃO E TENDÊNCIA**  
NÃO

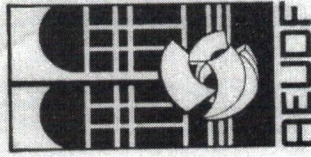
**VIA**  
01

**EXPIROU EM**  
09/04/2009

*Estefânia Viveiros*  
ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS  
PRESIDENTE



Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal



# Instituto de Ciências Sociais

⊕ Diretor do Instituto de Ciências Sociais,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito  
em 15 de agosto de 1991, confere o título de  
Bacharel em Direito a

## João Costa Ribeiro Filho

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 25 de março de 1968,  
portador(a) do documento de Identificação n.º 825.578 - SSP - DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 12 de setembro de 1991

PROF.ª ROSA MARIA ARAÚJO MORAIS  
Secretária Geral do ICS

Diplomado

PROF. LINALDO JOSÉ MALVEIRA ALVES  
Diretor do ICS

DIRLEO-AL  
Fls. 23  
04

Curso de  
DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.845 de 26-09-73  
publicado no Diário Oficial da União em 27-09-73

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO  
DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF

ICS

O diplomado Concluiu neste instituto  
a Habilitação em DIREITO

PÚBLICO  
5/1-30-1973  
Paulo Albuquerque  
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o nº 176 de livro 13  
folha 36, processo nº 204/192  
por delegação de competência do Ministério da  
Educação nos termos da Portaria 504/74 e  
DAU 71/77.

Brasília, 14 de 02 de 1972

Elaine Ramos de Sousa  
Diretora de Administração Acadêmica  
UnB/DAA

SECRETARIA DA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Inscrição Original nº 101 92  
Brasília - DF, 14 de 02 de 1972

Cláudio Tavares  
Diretor

DIRLEGAL  
Fls. 24  
604



# *Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*



## *Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos*

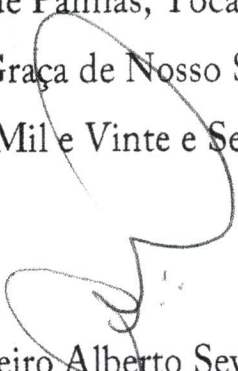
O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução Administrativa nº 235/2002, de 4 de dezembro de 2002, por decisão unânime do Pleno do TCE/TO, por meio da Resolução nº 1917/2025, de 17 de dezembro de 2025, resolve conceder ao

*Excelentíssimo Senhor  
João Costa Ribeiro Filho*

o “Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos”, pelos relevantes serviços prestados à causa do TCE/TO.

Assim o Concede.

Dado e passado na cidade de Palmas, Tocantins, aos 4 dias do mês de Fevereiro do Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de  
Dois Mil e Vinte e Seis.

  
Conselheiro Alberto Sevilha  
*Presidente*

**Faculdade de Direito**

*Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito*

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o(a) senhor(a) João Costa Ribeiro Filho, número USP 17447319, portador(a) do documento tipo RG número 9958, é pós-doutorando e está participando do Projeto "Hans Kelsen e os Fundamentos da Democracia Constitucional no Século XXI", no período de 02/03/2026 a 01/03/2027", sob a supervisão do Prof. Dr. Lucas Fucci Amato.

Documento emitido às 12:35:23 horas do dia 25/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Controle: N33K-JQ7N-B623-8567

Documento válido até: 01/03/2027

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo <https://uspdigital.usp.br/webdoc/>



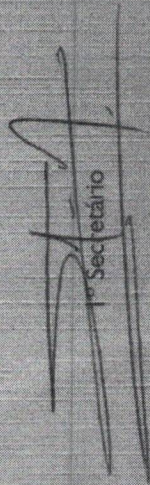
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PALMAS**

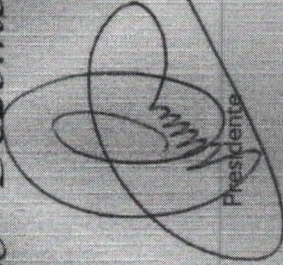
Trabalho, compromisso e cidadania.

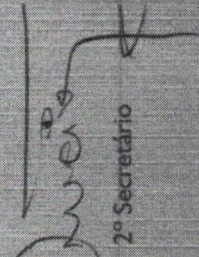
*A Câmara Municipal de Palmas, expressando o pensamento do seu povo,  
concede por unanimidade, o Título de Cidadão de Palmas à*

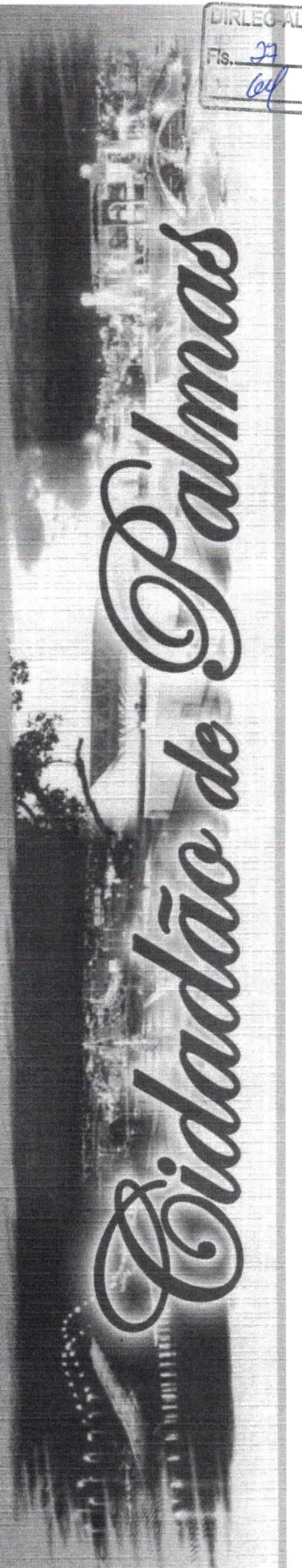
**JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO**

*Conforme Lei nº 1938 pelas relevantes serviços prestados ao Município.  
Palmas, 21 de Dezembro de 2012*

  
1º Secretário

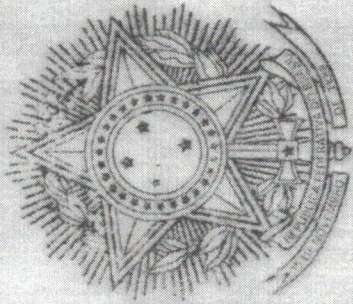
  
Presidente

  
2º Secretário



**Cidadão de Palmas**

DIRLEO-AL  
Fls. 27  
64



## Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios

Criada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Resolução nº 20, de 03 de dezembro de 2009

# Diploma

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Chanceler da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 7º da Resolução nº 10, de 13 de setembro de 1999 e posteriores alterações, confere a

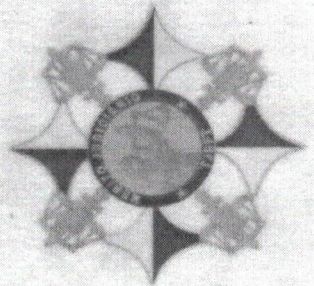
*João Costa Ribeiro Filho*

o grau *Grã-Cruz*

da mesma Ordem, pelos relevantes serviços prestados à cultura jurídica e ao Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios.

E, para constar, mandou expedir-lhe o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Ordem.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

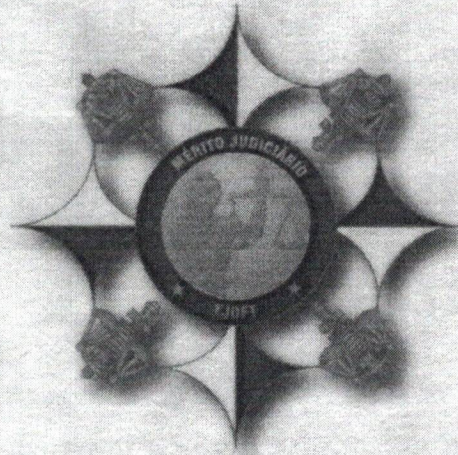


*Flaviano*

**Desembargador João de Assis Mariosi**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e  
Chanceler da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios

DIRLEG-AL  
28  
04



A **Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios** é a mais alta distinção honorífica concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Instituída pela Resolução nº 10, de 13 de setembro de 1999, a Ordem do Mérito Judiciário destina-se a agraciar pessoas e entidades que venham prestando ou tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica em geral, bem como ao Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios.

A concessão da Ordem do Mérito Judiciário é materializada pela entrega de sua medalha em solenidade de grande pompa. A insígnia tem em suas bordas quatro representações das colunas do Palácio da Alvorada intercaladas com quatro balanças douradas apoiadas por quatro espadas de ouro. No centro da medalha há um anel vermelho com a inscrição: "Mérito Judiciário – TJDFT", dentro do qual surge a deusa Têmis, personificação da Justiça, segurando com a mão esquerda uma balança que simboliza a aplicação da Lei por meio do equilíbrio perfeito entre o Direito e o Dever.

A Ordem do Mérito conta com os seguintes graus para agraciamento de pessoas: Grão-Colar, Grã-Cruz, Comendador, Alta Distinção e Distinção. Para a condecoração de instituições há apenas um grau: Insígnia. As admissões e promoções em cada grau obedecem a rígidos critérios definidos em regulamento próprio.

A importância da **Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios** configura-se principalmente como uma forma deste Tribunal reconhecer e homenagear profissionais, personalidades e instituições que devem, cada um em sua área, resguardar e proteger a irrestrita aplicação da Justiça.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Desembargador José de Moura Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 03 de outubro de 2010, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

### João Costa Ribeiro Filho

Eleito pela Coligação Tocantins Levado a Sério (PRB / PTB / PTN / PSC / PR / DEM / PRTB / PMN / PIC / PV / PSDB / PT do B), juntamente com o candidato eleito a Senador Vicente Alves de Oliveira, que obteve 332.295 votos preferenciais, do total de 1.000.729 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2010.

Desembargador José de Moura Filho

Presidente

DIRLEGAL  
Fls. 30  
104

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CERTIDÃO**

Certifico que o titular do presente diploma, tomou posse do mandato de Senador, de acordo com o disposto no art. 4º caput in fine, do Regimento Interno do Senado Federal, em 17/10/2012 publicado no DSF de 18/10/2012 pag. 5498-5499.

Senado Federal, em 24/10/2012.

*Claudia Lynn Nascimento*  
Claudia Lynn Nascimento

Secretária-Geral da Mesa

DIRLEG-AL  
Fls. 31  
64



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL  
**CERTIFICADO**

*Certificamos que* JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

*participou* DO 1º CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL, NO PERÍODO DE 14 DE ABRIL A 19 DE DEZEMBRO DE 1997, SENDO APROVADO

*realizado em* BRASILIA-DF, *com duração de* 529 *horas.*

*Brasília - DF* 25 *de* ABRIL *de* 1998

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


Presidente da Amagis-DF  
**PEDRO AURELIO ROSA DE FARIAS**  
Desembargador

Diretor da Escola  
*Roberval Casemiro Kellnau*  
Juiz de Direito

Participante

REG. Nº: 0271 LIVRO: 002 FOLHA: 049

Frequência:

  
Secretária Executiva